



Prefeitura Municipal de Turiuba

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 — TURIUBA — Estado de São Paulo

C. G. C. 45 724 952/0001-96

LEI Nº 08/85

Gervasio Moura Vasconcelos , Presiden
te da Câmara Municipal de Turiuba , -
Comarca de Buritama, Estado de São -
Paulo.-

Faço Saber que a Câmara Municipal de-
Turiuba , decreta e eu Sanciono e pro
mulgo a seguinte lei :

Artigo 1º .- Fica Majorado em 40(quar-
enta por cento) os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal
de Turiuba , como segue.

01- Diretor da Secretaria Padrão	A	Cr\$ 560.000,00
01- Porteira Servente Padrão	B	Cr\$ 360.000,00

Artigo 2º.- As despesas decorrentes -
da execução desta lei, correrão por conta de dotação propria do -
orçamento vigente , suplementadas se necessário .

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vi -
gor com efeito retroativo à de março de 1.985, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Turiuba , 06 de Março de 1.985.

Gervasio Moura Vasconcelos
- Presidente -

Publicada por afixação no lugar Públi-
co e de costume, registradas nesta secretaria na data supra e enca-
minhada cópia ao cartório local .

SEBASTIÃO ANIZIO

-Sec. Prefeitura